LEI MUNICIPAL N.2319 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0703-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
2024-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	200.000,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0702-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS FUNDEF	
2020-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES C/REC. FUNDEF	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	20.000,00
0703-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
1003-CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM RECURSOS DA UNIÃO	
449051.00.00-Obras e Instalações	10.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	10.000,00
2024-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
339030.00.00-Material de Consumo	35.000,00
339032.00.00-Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
339039.05.00-Serviços de Transportes	50.000,00
339039.11.00-Serviços de Manut. de Prédios Equip. e Instalações	25.000,00
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
2027-BIBLIOTECA MUNICIPAL	
449051.00.00-Obras e Instalações	13.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE SETEMBRO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA